

Prefeitura de Piracanjuba Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 369/2017. 30 de agosto de 2017

CERTIFICO QUE NA DATA O PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE	
MUNICÍPIO O(A)	beech
DE NOOR S DO DIA	108121

DE N°365 DO DIA 30 108 1 30

PIRACANJUBA, NDE 09 D

Institui Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracanjuba e dá outras providências.

uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 77, inciso IX, artigo 133, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e artigo 51, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída Comissão Permanente de Licitações com competência para elaborar procedimentos de Licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Manoel Dias Pamplona

SECRETÁRIA: Jaqueline Julia de Castro

MEMBRO: Jacqueline Silva Campos

Art. 2.º - Aplica-se a Comissão supramencionada, o disposto no artigo 51, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. $3.^{\circ}$ - De acordo com que preceitua o artigo 51, § 4° da Lei Federal n° 8.666/93, a investidura da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4.º - Fica revogado o Decreto nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA Prefeito de Piracanjuba